



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PAUTA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA – 04/07/2023 – 20:00h

Após a saudação do sr. Presidente, o sr. 1º Secretário realiza a chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é iniciada sem ao menos 1/3 (um terço) dos Vereadores estarem presentes em Plenário, e não se delibera nenhuma matéria sem a presença da maioria absoluta. Em seguida, o sr. Presidente declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos” (art. 146, RI). A sessão tem duração máxima de 4:00h.

1ª PARTE – EXPEDIENTE

Duração máxima de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado três vezes (arts. 159, parágrafo único e 275 do Regimento Interno), eis que se trata de sessão em que se discutirá a Lei de Diretrizes Orçamentárias).

MATÉRIAS PARA LEITURA

I – Ata nº 015/2023 (Sessão Ordinária de 20 de junho de 2023).

A leitura da Ata pode ser dispensada a pedido de qualquer vereador. Ao final, caso não haja pedido de retificação pelos Vereadores, é feita a votação da Ata, e o sr. Presidente proclama o resultado. Em seguida, até a leitura dos Requerimentos, é vedado aos Vereadores interromperem a leitura das demais matérias pelo sr. 1º Secretário.

II – Expediente do Prefeito Municipal:

Projeto de Lei nº 031/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 272.000,00.”

Projeto de Lei nº 032/2023 – “Dispõe sobre nova delimitação do perímetro urbano da sede do município de Echaporã.”

Projeto de Lei nº 033/2023 – “Autoriza a transmissão de imóveis que especifica, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.”

Projeto de Lei nº 034/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 para fins que especifica.”

III – Expediente dos Vereadores:

1. Proposição(ões) protocolada(s):

Não houve o protocolo de novas proposições pelos srs. Vereadores.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

2. Substitutos:

Substitutivo do Projeto de Lei nº 028/2023 – *Autora: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade* – “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.024 e dá outras providências.”

3. Emendas ou subemendas:

Não houve o protocolo de emendas ou subemendas aos projetos ou substitutivos em curso.

4. Requerimentos:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos, já contando os apartes, para discutir os Requerimentos de informação de sua autoria. Ao final, cada Requerimento de informações deve ser discutido e votado. Já os Requerimentos de Urgência Especial são apenas lidos.

Requerimento nº 046/2023 – *Autor: Silvio José de Souza* - "Requer ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações referente à operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2158/2022, que trata da construção de rede sanitária externa de esgoto para o Conjunto Habitacional Osvaldo Bedusque, de modo a esclarecer: 1) se há previsão para que a verba seja transferida e 2) se o início das obras acontecerá sem que seja construída a infraestrutura que a operação de crédito pretendia viabilizar.”

Requerimento nº 047/2023 – *Autor: Silvio José de Souza* - "Requer ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações a respeito da reconstrução da cobertura da garagem que abriga o veículo do Conselho Tutelar.”

Requerimento nº 048/2023 – *Autor: Silvio José de Souza* - "Requer ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações a respeito dos materiais retirados tanto do prédio conhecido como ‘Redondo’, quanto do antigo posto de abastecimento que havia no almoxarifado municipal, ambos demolidos pela Administração, de modo a esclarecer: 1) a destinação das telhas, treliças, ferragens, vigas, etc, retirados; 2) possibilidade de sua reutilização pelo poder público; e 3) local de armazenamento, se houver.”

Requerimento nº 049/2023 – *Autor: Everton Alves Ferreira* - "Requer ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações referentes à solicitação de imagens e/ou gravação das câmeras de monitoramento instaladas na cidade, de responsabilidade do Executivo Municipal, de modo a esclarecer: 1) quais protocolos e critérios um munícipe deve seguir a fim de ter acesso a gravação dessas câmeras; 2) prazos estabelecidos e



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

3) justificativa para o não atendimento da solicitação, quando realizada na forma exigida pela legislação.”

Requerimento nº 050/2023 – *Autor: Everton Alves Ferreira* - "Requer ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e do art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações sobre os motivos da paralização das obras da construção da piscina aquecida em nosso município.”

Requerimento nº 051/2023 (Ref. PL nº 033/2023) – *Autores: Almir Robertto, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza* – “Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei nº 033/2023 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista a necessidade e urgência da aprovação da propositura que pretende aprovar a autorização da transmissão de imóveis que especifica, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.”

Requerimento nº 052/2023 (Ref. PL nº 034/2023) – *Autores: Almir Robertto, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza* – “Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei nº 034/2023 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista a necessidade e urgência da aprovação da propositura que pretende aprovar o crédito adicional destinado à suplementar as rubricas de custeio da Saúde Municipal.”

5. Indicações:

Somente são submetidas à votação mediante solicitação de qualquer Vereador. Nessa hipótese, a discussão será de até 15 (quinze) minutos, contando os apartes. Caso não haja pedido de votação por parte de qualquer Vereador, o autor e quem apartear terão 1 (um) minuto para comentar.

Indicação nº 106/2023 – *Autora: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade* – “Indicamos ao sr. Prefeito Municipal, em conjunto com a Diretoria de Saúde, que autorize a troca de lotação de pelo menos 1 (um) dos veículos que não estão sendo utilizados por aquele Departamento, para utilização pelas Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esportes e Meio Ambiente, onde poderá ser melhor aproveitado.”

Indicação nº 107/2023 – *Autor: Silvio José de Souza* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, que através do Departamento Jurídico, estude a possibilidade de encaminhar à Câmara Municipal, projeto de lei para alterar o art. 152 do Estatuto dos Funcionários Públicos, para viabilizar o pagamento de adicional de periculosidade aos servidores que exercem a função de Coveiro, considerando os acentuados riscos com acidentes e/ou exposição à contaminação de doenças ao realizar procedimentos para enterro de cadáveres.”

Indicação nº 108/2023 – *Autor: Silvio José de Souza* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, que através dos Departamentos Jurídico, de Planejamento e Finanças,



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

estude a possibilidade de ofertar, através de parcerias com a iniciativa privada, plano de saúde aos funcionários públicos municipais que assim desejarem.”

Indicação nº 109/2023 – Autor: *Silvio José de Souza* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de ceder gratuitamente o uso de parte do terreno onde se encontra a sede da empresa *Silk* (pertencente ao grupo *Zap*), para a empresa de sopro de material plástico para fabricação de embalagens.”

Indicação nº 110/2023 – Autor: *Moisés Antônio Leite* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente, seja realizada a retirada da lixeira instalada no calçadão de caminhada entre o Estádio Municipal e o Conj. Hab. Odilon Milani, defronte a entrada da propriedade do Sr. Rogério Montim, e reinstalada mais próxima à beirada da calçada ou à cerca da referida propriedade. Tal solicitação se faz necessária considerando que atualmente a lixeira se encontra instalada bem no meio do passeio, prejudicando o trânsito de pedestres, e facilitando a ocorrência de acidentes. Para melhor visualização, a imagem do local segue em anexo à indicação.”



Indicação nº 111/2023 – Autor: *Moisés Antônio Leite* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de tornar o trânsito da Rua Paraná mão única, especialmente no trecho compreendido entre à Rua Maranhão e Rua Bahia, seguindo o fluxo e sentido do trânsito estabelecido na Rua Praça Riodante Fontana (trecho compreendido do lado da Prefeitura Municipal). Tal solicitação se faz necessária considerando que a Rua Paraná não tem suportado o estacionamento e trânsito dos dois lados. Para melhor visualização, a imagem do local segue em anexo à indicação.”



Indicação nº 112/2023 – Autor: *Moisés Antônio Leite* – Reitera ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo da Indicação nº 092/2023, para que junto ao departamento



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

competente, estude a possibilidade de instalar uma faixa de carga e descarga em frente à Loja Jonei Móveis, situada na Av. Brasil, bem como em frente à estabelecimento de assistência técnica de equipamentos eletrônicos do Sr. Luisinho, situado na Rua Geraldo A. Pinto – 729 (antiga Rua Rio Grande do Norte, ao lado da Cooperativa).”

Indicação nº 113/2023 – *Autor: Marcelo Roldon Peres* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, que estude uma forma de providenciar que em todas as visitas *home care* realizadas pela saúde municipal, sempre haja um médico. Tal solicitação se faz necessária, considerando que há momentos em que, devido às demandas das Unidades de Saúde, nenhum médico está disponível para acompanhar a equipe responsável nos atendimentos domiciliares, que pode ser surpreendida por situações em que somente aquele profissional teria a capacidade técnica necessária para resolver.”

Indicação nº 114/2023 – *Autor: Luís César dos Santos* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizadas as seguintes melhorias na Granja Mizumoto: limpeza das vias, operação tapa-buracos e instalação de academia ao ar livre e parquinho infantil.”

Indicação nº 115/2023 – *Autor: Luís César dos Santos* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, que através do Setor competente, seja cobrado da respectiva empresa contratada, a completa execução da obra da pista de caminhada, trecho compreendido entre o ginásio de esportes e a chácara do sr. João Gonçalves.”

Indicação nº 116/2023 – *Autor: Luís César dos Santos* – “Indico ao sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente, seja estudada a possibilidade de se realocar a lixeira instalada na calçada defronte a entrada do sítio do sr. Rogério Montim.”

6. Moções:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos para discutir as moções de sua autoria, já contados os apartes. Em seguida, é realizada a votação simbólica.

Não houve a apresentação de Moções pelos srs. Vereadores.

IV – Expedientes diversos recebidos:

A leitura pode ser dispensada por acordo dos Vereadores. Segundo o regimento, essas matérias são lidas sem qualquer comentário, mas podem ser objeto de fala pelos Vereadores que usarem a Tribuna.

1. Respostas protocoladas desde a última Sessão Ordinária pelo sr. Prefeito Municipal, aos Requerimentos de informação aprovados pelo plenário:

Não houve novas respostas aos requerimentos de informação aprovados pelo plenário.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

2. Projetos sancionados desde a última sessão ordinária:

Não houve a sanção de novos projetos.

Ao final do Expediente, pode ser realizado o intervalo regimental de 15 minutos, e, no retorno, o 1º Secretário procede à chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é reiniciada sem a presença de 1/3 (um terço) dos Vereadores, e não se delibera a Ordem do Dia sem a presença da maioria absoluta dos Vereadores. Caso haja a dispensa do intervalo, mediante acordo dos srs. Vereadores, não é necessária a realização da chamada nominal para constatação do quórum.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES PARA VOTAÇÃO

Substitutivo do Projeto de Lei nº 028/2023 – Autora: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade – “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentaria do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências.” – O texto original ao PL nº 028/2023, apresentado pelo Poder Executivo, foi reformulado integralmente pelo texto da Comissão.

*Discussão (até 30 minutos). A apresentação de Subemendas ao Substitutivo depende de subscrição por 1/3 (um terço) dos Vereadores (art. 274, RI). Ao final da discussão, o Substitutivo será votado pelo procedimento simbólico. Em seguida, em caso de aprovação, **a COFC apresentará a redação final** que, após lida (ou cuja leitura for dispensada a pedido de qualquer Vereador), é votada pelo procedimento simbólico pelos Vereadores. Em conclusão, o sr. Presidente proclama o resultado e anuncia que o PL nº 028/2023 seguirá para sanção do sr. Prefeito, nos termos da redação final.*

Requerimento nº 051/2023 (Urgência Especial) – Ref. PL 033/2023.

*Votação nominal, sem discussão. Se aprovado por maioria absoluta, **será nomeado relator especial para elaborar Parecer**, com ou sem intervalo. Em seguida, discussão e votação simbólica.*

Requerimento nº 052/2023 (Urgência Especial) – Ref. PL 034/2023.

*Votação nominal, sem discussão. Se aprovado por maioria absoluta, **será nomeado relator especial para elaborar Parecer**, com ou sem intervalo. Em seguida, discussão e votação simbólica.*

Projeto de Lei nº 031/2023 – Autor: Executivo Municipal – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 272.000,00.” – As Comissões deram parecer pela admissibilidade, boa técnica legislativa e aprovação no mérito.

Discussão e votação (procedimento simbólico). Ao final, o sr. Presidente proclama o resultado e anuncia que o PL nº 031/2023 segue para sanção do sr. Prefeito.

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023 – Autor: Moisés Antônio Leite – “Concede o título de cidadã honorária echaporense a sra. Ida Franzoso de Souza, Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP), em razão dos relevantes serviços prestados à população e em especial reconhecimento



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

pela atuação exemplar e vida pública profissional.” – As Comissões deram parecer pela admissibilidade, boa técnica legislativa, e aptidão do plenário para votar o projeto.

Discussão. A votação é secreta e por maioria qualificada de 2/3 (dois terços). Não havendo 6 (seis) Vereadores aptos a votar, não se inicia a deliberação, sendo que o sr. Presidente não pode votar (art. 28, §2º, Lei Orgânica). Havendo quórum, o sr. Procurador abrirá a urna, verificará que está vazia e a mostrará assim ao plenário. Em seguida, distribuem-se as cédulas e os Vereadores marcam seus votos. Logo após, é feita a chamada nominal com o recolhimento das cédulas e a assinatura da lista de votação. Por fim, a urna é aberta e se faz a apuração dos votos. O projeto será aprovado se obtiver 6 (seis) votos “SIM”. Em seguida, proclama-se o resultado. Em caso de aprovação, o Decreto Legislativo será promulgado pela Presidência da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023 – Autor: Moisés Antônio Leite – Concede o título de cidadão honorário echaporense ao excelentíssimo sr. Deputado Estadual Ricardo Madalena, em razão dos relevantes serviços prestados à população local e em especial reconhecimento pela atuação exemplar na vida pública e profissional. – As Comissões deram parecer pela admissibilidade, boa técnica legislativa, e aptidão do plenário para votar o projeto.

Discussão. A votação é secreta e por maioria qualificada de 2/3 (dois terços). Não havendo 6 (seis) Vereadores aptos a votar, não se inicia a deliberação, sendo que o sr. Presidente não pode votar (art. 28, §2º, Lei Orgânica). Havendo quórum, o sr. Procurador abrirá a urna, verificará que está vazia e a mostrará assim ao plenário. Em seguida, distribuem-se as cédulas e os Vereadores marcam seus votos. Logo após, é feita a chamada nominal com o recolhimento das cédulas e a assinatura da lista de votação. Por fim, a urna é aberta e se faz a apuração dos votos. O projeto será aprovado se obtiver 6 (seis) votos “SIM”. Em seguida, proclama-se o resultado. Em caso de aprovação, o Decreto Legislativo será promulgado pela Presidência da Câmara.

3ª PARTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL

Havendo 1/3 (um terço) dos Vereadores em plenário, a última parte da sessão pode ser realizada. Esta fase não pode durar mais que 30 (trinta) minutos. Os oradores não inscritos podem pedir autorização ao sr. Presidente para utilizar a Tribuna.

ORADORES INSCRITOS

Nenhum inscrito até o fechamento da pauta.

Esgotado o tempo máximo, ou não havendo mais quórum ou interessados, o sr. Presidente declara encerrada a sessão.